



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta - feira, 06 de março de 2013

Ano III* n° 178 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



CAPINA MANUAL - JAN / 2013

SETOR 01 - Empresa: Construtora Naves Ltda.

Logradouros	Metragem (m²)	Valor do m² (R\$)	Valor Total (R\$)
Rua Joaquim Barbosa	3.465,00	0,49	1.697,85
Av. Vereador Geraldo Teodoro da Silva	3.037,10	0,49	1.488,18
Rua Cornélia Josafá	595,60	0,49	291,84
Rua Arlindo Mendes	616,90	0,49	302,28
Rua João Fernandes Silva	156,70	0,49	76,78
Rua Abolição	1.093,88	0,49	536,00
Rua Carajás	611,20	0,49	299,49
Rua 28 de Agosto	645,46	0,49	316,28
Rua Natália Negrão	173,60	0,49	85,06
Travessa Guanabara	169,80	0,49	83,20
Rua Coromandel	3.092,74	0,49	1.515,44
Travessa Coromandel	309,28	0,49	151,55
Rua Guanabara	1.797,84	0,49	880,94
Rua 21 de Agosto	199,44	0,49	97,73
Rua Padre Nicácio	2.333,32	0,49	1.143,33
TOTAL	18.297,86	0,49	8.965,95

SETOR 02 - Empresa: EMPOL - Empresa de Construção Civil Ltda. EPP

Logradouros	Metragem (m²)	Valor do m² (R\$)	Valor Total (R\$)
Av. Dr. Oswaldo Pierucetti	3.302,88	0,45	1.486,30
Av. Dr. Jorge Caill Canut	1.207,52	0,45	543,38
Rua Joviano Troncha	849,28	0,45	382,18
Rua Raul Campos	467,58	0,45	210,41
Rua Santo Antônio	564,72	0,45	254,12
Rua Milton Dias da Silva	236,94	0,45	106,62
Rua Alice Costa Barros	212,60	0,45	95,67
Rua Justino Rodrigues da Cunha	286,18	0,45	128,78
Rua Moacir Faleiros Machado	153,42	0,45	69,04
Rua Santa Goretti	302,82	0,45	136,27
Rua São Crispim	252,42	0,45	113,59
Rua Adolfo Pucci	291,24	0,45	131,06
Rua Osmundo Rodrigues da Cunha	1.271,20	0,45	572,04
Rua Tapajós	1.289,46	0,45	580,26
Rua Cecília Schuartzman	1.291,16	0,45	581,02
Rua Cel. Carneiro	657,56	0,45	295,90
Rua Santa Rita	652,12	0,45	293,45
Rua Jacinta Cruz	645,00	0,45	290,25
TOTAL	13.934,10	0,45	6.270,35

SETOR 03 - Empresa: Construtora Líder de Araguari Ltda. ME

Logradouros	Metragem (m²)	Valor do m² (R\$)	Valor Total (R\$)
Av. Cel. Teodolino Pereira de Araújo	1.960,00	0,39	764,40
Rua Cel. José Ferreira Alves	1.040,00	0,39	405,60
Rua Martinez Rodrigues da Cunha	422,00	0,39	164,58
Rua Catalão (Centro)	321,40	0,39	125,35
Rua Adalardo Cunha	191,40	0,39	74,65
Praça Dom Almir	387,40	0,39	151,09
Rua Uberlândia	505,40	0,39	197,11
Rua das Azaleias	470,90	0,39	183,65
Rua das Hortênsias	304,00	0,39	118,56
Av. Mato Grosso	4.640,00	0,39	1.809,60
Rua Catalão (Bairro do Rosário)	827,30	0,39	322,65
Rua Adalardo Cunha (Bairro do Rosário)	805,06	0,39	313,97
Rua Dom Pedro II	707,90	0,39	276,08
Rua Aurélio de Oliveira	891,36	0,39	347,63
Rua Cesário Alvim	1.040,00	0,39	405,60
Rua Joaquim Carvalho Soares	1.057,10	0,39	412,27
Rua Dom Silvério	901,02	0,39	351,40
Av. Dr. Oswaldo Pierucetti	1.818,40	0,39	709,18
Av. Calimério Pereira de Ávila	2.937,50	0,39	1.145,63
Av. Minas Gerais	4.546,74	0,39	1.773,23
Praça Benito Felice	5.800,00	0,39	2.262,00
Rua São José	729,60	0,39	284,54
TOTAL	32.304,48	0,39	12.598,75

SETOR 04 - Empresa: Construtora Líder de Araguari Ltda. ME

Logradouros	Metragem (m²)	Valor do m² (R\$)	Valor Total (R\$)
Rua Rio Branco	1.400,00	0,49	686,00
Rua Afonso Pena	1.607,50	0,49	787,68
Rua Samuel Santos	925,64	0,49	453,56
Rua José do Patrocínio	909,00	0,49	445,41
Rua José Carrijo	1.154,40	0,49	565,66
Rua Olímpio dos Santos	562,80	0,49	275,77
Rua João Peixoto	392,80	0,49	192,47
Rua Estrela do Sul	594,00	0,49	291,06
Rua Dr. Afrânio	461,20	0,49	225,99
TOTAL	8.007,34	0,49	3.923,60

SETOR 06 - Empresa: Amasil - Empreiteira e Transportes Ltda. - ME

Logradouros	Metragem (m²)	Valor do m² (R\$)	Valor Total (R\$)
Rua dos Buritis	2.486,72	0,46	1.143,89
Rua dos Tamburís	2.488,00	0,46	1.144,48



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Olíro Vieira da Costa Júnior
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo
de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

Postos de distribuição gratuita:

- ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
- Biblioteca Pública Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
- Câmara Municipal de Araguari
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
- Casa da Cultura
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro
- CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
- Controladoria Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
- Fiemg Unidade Central Sesi Senai
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 711
- Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
- Fundação Araguariense de Educação e Cultura (FAEC)
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
- Procuradoria-geral do Município
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Administração
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jóquei Clube
- Secretaria Municipal de Educação
- Avenida Joaquim Aníbal, 413 - Centro
- Secretaria Municipal de Esportes
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
- Secretaria Municipal de Fazenda
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Obras
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Saúde
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Superintendência de Água e Esgoto (SAE)
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro

Rua das Nogueiras	2.444,42	0,46	1.124,43
Rua dos Angicos	1.812,16	0,46	833,59
Rua das Perobas	1.788,66	0,46	822,78
Rua dos Cedros	1.725,16	0,46	793,57
Av. Orlando César Vieira	3.904,24	0,46	1.795,95
Av. das Palmeiras	4.800,00	0,46	2.208,00
Av. das Madeiras	3.574,32	0,46	1.644,19
Rua dos Carvalhos	1.900,00	0,46	874,00
TOTAL	26.923,68	0,46	12.384,89

SETOR 07 - Empresa: EMPOL - Empresa de Construção Civil Ltda. EPP

Logradouros	Metragem (m²)	Valor do m² (R\$)	Valor Total (R\$)
Av. Batalhão Mauá	5.174,60	0,49	2.535,55
Av. Hugo Alessi	3.364,44	0,49	1.648,58
TOTAL	8.539,04	0,49	4.184,13

SETOR 08 - Empresa: Amasil - Empreiteira e Transportes Ltda. - ME

Logradouros	Metragem (m²)	Valor do m² (R\$)	Valor Total (R\$)
Av. Batalhão Mauá	8.584,68	0,48	4.120,65
Av. Tiradentes	680,00	0,48	326,40
TOTAL	9.264,68	0,48	4.447,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



CAPINA MANUAL - FEV / 2013

SETOR 01 - Empresa: Construtora Naves Ltda.

Logradouros	Metragem (m²)	Valor do m² (R\$)	Valor Total (R\$)
Rua Tamoios	668,96	0,49	327,79
Rua Juscelino Kubitschek	1.948,00	0,49	954,52
Av. Rio das Velhas	700,00	0,49	343,00
Travessa 2	400,00	0,49	196,00
Rua Aparecida Alamy	137,88	0,49	67,56
Rua Maria De Las Cuevas	170,40	0,49	83,50
Rua Hugo Accioly	147,54	0,49	72,29
Rua João Batista V. Naves	747,20	0,49	366,13
Rua Geraldo Nonato	466,00	0,49	228,34
Rua Airtton Donizette Montina (Rua 1) - Distrito Industrial	849,30	0,49	416,16
Rua 2 - Distrito Industrial	846,40	0,49	414,74
Rua 3 - Distrito Industrial	700,00	0,49	343,00
Rua 6 - Distrito Industrial	369,88	0,49	181,24
Rua Padre Anchieta	846,44	0,49	414,76
Rua Manoel Vitorino	445,40	0,49	218,25
Praça Marilda Helena Silva Miguel	1.000,00	0,49	490,00
Travessa João Chagas	200,00	0,49	98,00
Rua Almirante Barroso	360,00	0,49	176,40
Rua Ferdinando Lobo	691,44	0,49	338,81
Rua Vereador Jaime Orsi	972,84	0,49	476,69
Rua Silvino Brandão	435,68	0,49	213,48
Rua José Tiradentes de Lima	2.594,00	0,49	1.271,06
Rua Coronel Aurélio	431,36	0,49	211,37
Praça Milton Fernandes de Melo	2.600,00	0,49	1.274,00
Av. Santos Dumont	6.640,00	0,49	3.253,60

Rua 9 - Parque dos Flamboyants	1.300,00	0,49	637,00
Rua Avelino da Silva	1.330,38	0,49	651,89
Rua Claudinei Roosevelt Della Posta	1.160,50	0,49	568,65
Rua Ismael Moutinho	853,24	0,49	418,09
Rua 14 - Parque dos Flamboyants	800,00	0,49	392,00
Rua Jerônimo Tomaz da Silva	1.010,64	0,49	495,21
Rua Jacy Firmino Silva	545,62	0,49	267,35
Rua Ademar dos Reis	805,14	0,49	394,52
Rua Francisco V. Nascimento	200,00	0,49	98,00
Rua Modesto Borela	1.000,38	0,49	490,19
Rua 2 - Parque dos Flamboyants	1.200,00	0,49	588,00
Rua 3 - Parque dos Flamboyants	1.200,00	0,49	588,00
Rua Agmon Mendes Vieira	1.145,76	0,49	561,42
Rua Horácio de Moraes	1.147,66	0,49	562,35
Rua Antônio Mordente Filho	715,08	0,49	350,39
Rua Maria Alves Castro	366,34	0,49	179,51
Rua Ana Borges	216,48	0,49	106,08
Rua Albino Carpanêda Filho	3.142,00	0,49	1.539,58
Rua São Luiz	1.101,72	0,49	539,84
Rua Santa Catarina	1.041,18	0,49	510,18
Rua Paraná	982,86	0,49	481,60
Rua Curitiba	565,94	0,49	277,31
Rua Florianópolis	941,88	0,49	461,52
Rua Vitória	1.272,66	0,49	623,60
Rua Goiás	1.906,32	0,49	934,10
Av. Porto Alegre	5.538,40	0,49	2.713,82
Rua 4 - Jardim Millennium	500,00	0,49	245,00
Rua Raimundo Joel	1.972,80	0,49	966,67
Rua 2 - Jardim Millennium	1.200,00	0,49	588,00
Rua Newton Atheniel	1.770,72	0,49	867,65
Rua Onofre Ferreira	438,20	0,49	214,72
Rua Jefferson Rosa Araújo	541,04	0,49	265,11
Rua Waldomiro M. Oliveira	286,26	0,49	140,27
Rua 5 - Jardim Millennium	500,00	0,49	245,00
Rua Aparecida O. Nascimento	429,94	0,49	210,67
Rua Jaime P. Cursino	346,52	0,49	169,79
Rua Caetés	198,62	0,49	97,32
Rua 1 - Bairro Aeroporto	182,34	0,49	89,35
Rua Santa Helena	239,22	0,49	117,22
Rua 21 de Abril	351,00	0,49	171,99
Rua Riachuelo	290,26	0,49	142,23
Rua Pará	333,64	0,49	163,48
Travessa Pedro Moreira	341,64	0,49	167,40
Rua Pedro Moreira	373,64	0,49	183,08
Rua Circular	419,70	0,49	205,65
Rua Paulo Henrique Resende	382,00	0,49	187,18
Rua Antonieta Brandão Barroso	584,14	0,49	286,23
Rua Irene Rosa Caixeta	203,18	0,49	99,56
Rua Josias M. Vieira	325,46	0,49	159,48
Rua Pastor Newton de Melo	489,80	0,49	240,00
Rua Maria R. Martins	616,28	0,49	301,98
Rua Mário Ribeiro	525,08	0,49	257,29
Rua Emrane Cardoso de Moura	653,10	0,49	320,02
Rua Central	562,20	0,49	275,48
TOTAL	71.915,68	0,49	35.238,68

SETOR 02 - Empresa: EMPOL - Empresa de Construção Civil Ltda. EPP

Logradouros	Metragem (m²)	Valor do m² (R\$)	Valor Total (R\$)
Rua Júlio Erbeta	902,80	0,45	406,26
Rua Felício dos Santos	900,70	0,45	405,32
Rua Josias Batista Leite	1.009,80	0,45	454,41
Rua Paulo Müller	670,76	0,45	301,84
Rua Gonçalves Dias	675,52	0,45	303,98
Travessa Umbelina S. Lima	208,26	0,45	93,72
Rua Caluta Santos	679,60	0,45	305,82
Rua Mauro Cunha	860,68	0,45	387,31
Rua Paulino Abdalla	1.375,48	0,45	618,97
Rua Ângelo de Lima	988,40	0,45	444,78
Rua Vereador Nicomedes Nunes	966,20	0,45	434,79
Praça Waldomiro Barbosa	524,54	0,45	236,04
Rua Argentina	800,54	0,45	360,24

Rua Marconi	118,80	0,45	53,46
Av. José Messias da Silva	2.446,08	0,45	1.100,74
Rua Antônio Camilo da Costa	684,52	0,45	308,03
Rua Comendador Erick Markus	798,72	0,45	359,42
Rua Caiapó	720,54	0,45	324,24
Rua Rouxinóis	895,02	0,45	402,76
Rua Raul José de Belém	3.383,74	0,45	1.522,68
Av. das Codornas	4.303,40	0,45	1.936,53
Rua Irmã Margarida	632,52	0,45	284,63
Travessa Elias Rodovalho de Ávila	157,42	0,45	70,84
Rua Michel Kalaf	225,60	0,45	101,52
Rua dos Inhambus	1.174,40	0,45	528,48
Rua dos Bicudos	397,24	0,45	178,76
Rua Bonanza	388,80	0,45	174,96
Rua Iturama	382,94	0,45	172,32
Rua Bela Vista	374,26	0,45	168,42
TOTAL	27.647,28	0,45	12.441,28

SETOR 03 - Empresa: Construtora Líder de Araguari Ltda. ME

Logradouros	Metragem (m²)	Valor do m² (R\$)	Valor Total (R\$)
Rua Estácio de Sá	2.444,30	0,39	953,28
Rua Sebastião Naves	1.797,50	0,39	701,03
Av. Dr. Oswaldo Pieruccetti	2.286,26	0,39	891,64
Praça Avelino Alves Coutinho	311,64	0,39	121,54
Rua Tupaciguara	1.901,00	0,39	741,39
Rua da Prata	2.300,00	0,39	897,00
Rua Itumbiara	1.914,00	0,39	746,46
Rua da Mata	1.920,00	0,39	748,80
Rua Florestina	2.361,00	0,39	920,79
Rua Floriano Peixoto	1.831,30	0,39	714,21
Rua Benjamin Constant	1.491,94	0,39	581,86
Rua Hermes da Fonseca	200,00	0,39	78,00
Rua Moreira César	1.497,96	0,39	584,20
Rua Luiz de Campos	448,80	0,39	175,03
Rua Padre Gusmão	383,10	0,39	149,41
Rua Cláudio Manoel	1.068,64	0,39	416,77
Rua Duque de Caxias	1.517,66	0,39	591,89
Rua Ipameri	1.473,02	0,39	574,48
Rua Indianópolis	488,34	0,39	190,45
Rua Patos de Minas	416,10	0,39	162,28
Rua Ituiutaba	521,40	0,39	203,35
Rua Corumbaíba	1.162,60	0,39	453,41
Av. Belo Horizonte	640,00	0,39	249,60
Rua Sacramento	660,00	0,39	257,40
Rua Um	1.492,58	0,39	582,11
Rua Bárbara Cinira da Silva (antiga Rua 2)	1.491,20	0,39	581,57
Rua Três	1.643,40	0,39	640,93
Rua Quatro	1.491,20	0,39	581,57
Rua Cinco + Rua K	1.880,40	0,39	733,36
Rua Seis	404,74	0,39	157,85
Rua Sete	404,74	0,39	157,85
TOTAL	39.844,82	0,39	15.539,48

SETOR 04 - Empresa: Construtora Líder de Araguari Ltda. ME

Logradouros	Metragem (m²)	Valor do m² (R\$)	Valor Total (R\$)
Av. Belo Horizonte	2.771,40	0,49	1.357,99
Rua Patos de Minas	1.146,76	0,49	561,91
Rua Patrocínio	1.060,74	0,49	519,76
Rua Monte Carmelo	968,88	0,49	474,75
Rua Abadia dos Dourados	852,12	0,49	417,54
Rua Cascalho Rico	685,40	0,49	335,85
Rua Indianópolis	361,00	0,49	176,89
Rua Pires do Rio	2.006,40	0,49	983,14
Rua Anhanguera	2.085,40	0,49	1.021,85
Rua Goiandira	1.808,24	0,49	886,04
Rua Cumari	360,40	0,49	176,60

Rua Carlos Ramiro	2.401,60	0,49	1.176,78
Rua José Carlos	2.210,74	0,49	1.083,26
Rua Luiz Carlos	2.179,66	0,49	1.068,03
Rua Sacramento	750,36	0,49	367,68
Rua do Pica-Pau	1.517,92	0,49	743,78
Rua Ararapira	667,58	0,49	327,11
Rua do Jordão	678,92	0,49	332,67
Rua Ernestino Fernandes	330,00	0,49	161,70
Rua Ponte Terra	1.933,70	0,49	947,51
Rua Carmo do Paranaíba	142,00	0,49	69,58
Rua Walter Santiago	2.854,38	0,49	1.398,65
Av. da Saudade	718,00	0,49	351,82
Praça Padre Eduardo Jordi (Praça do Cemitério)	1.840,00	0,49	901,60
TOTAL	32.331,60	0,49	15.842,48

SETOR 05 - Empresa: Construtora Naves Ltda.

Logradouros	Metragem (m²)	Valor do m² (R\$)	Valor Total (R\$)
Rua Luiz Schinoor	1.324,26	0,49	648,89
Av. Joaquim Aníbal	1.128,60	0,49	553,01
Rua Raul Soares	907,10	0,49	444,48
Rua da Glória	708,86	0,49	347,34
Rua Bias Fortes	1.262,00	0,49	618,38
Rua Amapá	692,74	0,49	339,44
Rua Maricota Santos	936,70	0,49	458,98
Rua Cel. José Ferreira Alves	1.133,68	0,49	555,50
Rua Wenceslau Braz	644,40	0,49	315,76
Rua Rodolfo Paixão	896,06	0,49	439,07
Rua Afonso Pena	920,00	0,49	450,80
Rua Olegário Maciel	644,30	0,49	315,71
Rua Padre Lafaiete	694,00	0,49	340,06
Rua Brasil Accioly	560,00	0,49	274,40
Travessa Elias Bittar	204,20	0,49	100,06
Rua 2	440,00	0,49	215,60
Rua Aquileu Nogueira	207,50	0,49	101,68
Praça Prefeito Elmiro Barbosa	608,40	0,49	298,12
Av. Cel. Teodolino Pereira de Araújo	3.156,00	0,49	1.546,44
TOTAL	17.068,80	0,49	8.363,71

SETOR 06 - Empresa: Amasil - Empreiteira e Transportes Ltda. - ME

Logradouros	Metragem (m²)	Valor do m² (R\$)	Valor Total (R\$)
Av. Senador Melo Viana	2.566,60	0,46	1.180,64
Rua Dona Cesária	1.318,16	0,46	606,35
Praça dos Ferroviários	573,54	0,46	263,83
Rua Walter Henriques	108,00	0,46	49,68
Rua Borba Gato	247,80	0,46	113,99
Rua Dr. Augustito	379,64	0,46	174,63
Rua Kiyomi Sakaye	257,80	0,46	118,59
Rua Severino Alves Cardoso	2.059,60	0,46	947,42
Rua Luiz Otávio de Faria	2.229,14	0,46	1.025,40
Rua 26 (Rua Evaristo Alves de Almeida)	601,56	0,46	276,72
Rua 27 (Rua José Mendes de Aguiar)	610,70	0,46	280,92
Rua Osiris Paranhos	623,44	0,46	286,78
Rua Luiz Scalia	633,24	0,46	291,29
Rua Comendador Miguel Pedreiro	793,28	0,46	364,91
Rua José Vicente de Lima	2.330,16	0,46	1.071,87
Av. Cel. Belchior de Godoy	6.173,20	0,46	2.839,67
Rua Alvim Borges	1.750,80	0,46	805,37
Rua Manoel Batista	573,26	0,46	263,70
TOTAL	23.829,92	0,46	10.961,76

SETOR 07 - Empresa: EMPOL - Empresa de Construção Civil Ltda. EPP

Logradouros	Metragem (m²)	Valor do m² (R\$)	Valor Total (R\$)
Rua Joaquim Modesto	958,92	0,49	469,87
Rua Wenceslau Braz	920,00	0,49	450,80
Rua Olegário Maciel	2.100,00	0,49	1.029,00
Rua Padre Lafaiete	1.600,00	0,49	784,00
Rua Dr. Canabrava	874,14	0,49	428,33
Rua Maria Bretas Nasciutti	194,66	0,49	95,38
Rua Pedro Nasciutti	880,00	0,49	431,20
Rua Nader Cury	780,00	0,49	382,20
Rua Avaré	420,00	0,49	205,80
Rua Tamandaré	300,00	0,49	147,00
Rua Carolina Marques	200,00	0,49	98,00
Rua Daniel Xavier	700,00	0,49	343,00
Rua Dr. Alberto Moreira	660,00	0,49	323,40
Rua Dona Adelaide	260,00	0,49	127,40
Av. Batalhão Mauá	5.174,60	0,49	2.535,55
Rua Saraiva	921,06	0,49	451,32
TOTAL	16.943,38	0,49	8.302,26

SETOR 08 - Empresa: Amasil - Empreiteira e Transportes Ltda. - ME

Logradouros	Metragem (m²)	Valor do m² (R\$)	Valor Total (R\$)
Rua Natal Mujalli	1.407,50	0,48	675,60
Rua Jornalista João Lourenço	228,80	0,48	109,82
Rua Uberaba	1.129,40	0,48	542,11
Rua Antônio Lemos da Silva	1.131,20	0,48	542,98
Rua Elias Peixoto	672,60	0,48	322,85
Praça Tereza França de Lima	866,00	0,48	415,68
Rua Nader Cury	940,00	0,48	451,20
Rua Dr. Alberto Moreira	1.361,20	0,48	653,38
Rua Daniel Xavier	120,00	0,48	57,60
Rua Major Joaquim Magalhães	939,30	0,48	450,86
Rua Pedro Nasciutti	1.260,00	0,48	604,80
Rua Joaquim Modesto	80,00	0,48	38,40
Rua Tamandaré	1.000,00	0,48	480,00
Rua Avaré	1.581,02	0,48	758,89
Rua Marciano Santos	800,00	0,48	384,00
Rua Rodolfo Paixão	900,00	0,48	432,00
Rua Paissandu	1.394,00	0,48	669,12
Rua Jaime Gomes	3.052,00	0,48	1.464,96
Rua Rui Barbosa	680,00	0,48	326,40
Av. Tiradentes	680,00	0,48	326,40
Av. Bahia	3.943,20	0,48	1.892,74
TOTAL	24.166,22	0,48	11.599,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



PINTURA DE MEIOS-FIOS - FEV / 2013

SETOR 02 - Empresa: EMPOL - Empresa de Construção Civil Ltda. EPP

Logradouros	Metragem (m/l)	Valor do m/l (R\$)	Valor Total (R\$)
Av. Minas Gerais	6.960,28	0,27	1.879,28
TOTAL	6.960,28	0,27	1.879,28

SETOR 03 - Empresa: Construtora Líder de Araguari Ltda. ME

Logradouros	Metragem (m/l)	Valor do m/l (R\$)	Valor Total (R\$)
Praça Benito Felice	5.800,00	0,22	1.276,00
Av. Mato Grosso	4.640,00	0,22	1.020,80
Rua São José	729,60	0,22	160,51
Rua 104	457,28	0,22	100,60
Rua 105	171,64	0,22	37,76
Rua 106	204,34	0,22	44,95
Rua 103	203,80	0,22	44,84
Rua Djalma Luiz Rocha	617,60	0,22	135,87
Rua 201	185,28	0,22	40,76
Rua 200	213,80	0,22	47,04
Rua 116	180,68	0,22	39,75
Rua 203	121,10	0,22	26,64
Rua 118	180,86	0,22	39,79
Rua 209	138,00	0,22	30,36
Rua 208	216,60	0,22	47,65
Rua 19	132,30	0,22	29,11
Rua 18	159,00	0,22	34,98
Rua Leopoldo Fernandes	879,34	0,22	193,45
Rua Eduardo J. Cunha	204,80	0,22	45,06
TOTAL	15.436,02	0,22	3.395,92

SETOR 04 - Empresa: Construtora Líder de Araguari Ltda. ME

Logradouros	Metragem (m/l)	Valor do m/l (R\$)	Valor Total (R\$)
Av. Calimério Pereira de Ávila	1.500,00	0,29	435,00
Av. Mato Grosso	1.760,00	0,29	510,40
Av. Cornélia Rodrigues da Cunha	4.193,20	0,29	1.216,03
Av. da Saudade	718,00	0,29	208,22
Praça Padre Eduardo Jordi (Praça do Cemitério)	1.840,00	0,29	533,60
Rua Professora Lourdes Naves	1.375,40	0,29	398,87
TOTAL	11.386,60	0,29	3.302,11

SETOR 05 - Empresa: Construtora Naves Ltda.

Logradouros	Metragem (m/l)	Valor do m/l (R\$)	Valor Total (R\$)
Rua Luiz Schinoor	1.324,26	0,29	384,04
Av. Joaquim Aníbal	1.128,60	0,29	327,29
Rua Raul Soares	907,10	0,29	263,06
Rua da Glória	708,86	0,29	205,57
Rua Bias Fortes	1.262,00	0,29	365,98
Rua Amapá	692,74	0,29	200,89
Rua Maricota Santos	936,70	0,29	271,64
Rua Cel. José Ferreira Alves	1.133,68	0,29	328,77
Rua Wenceslau Braz	644,40	0,29	186,88
Rua Rodolfo Paixão	896,06	0,29	259,86
Rua Afonso Pena	920,00	0,29	266,80
Rua Olegário Maciel	644,30	0,29	186,85
Rua Padre Lafaiete	694,00	0,29	201,26
Rua Brasil Accioly	560,00	0,29	162,40
Travessa Elias Bittar	204,20	0,29	59,22
Rua 2	440,00	0,29	127,60
Rua Aquileu Nogueira	207,50	0,29	60,18
Praça Prefeito Elmiro Barbosa	608,40	0,29	176,44
Av. Cel. Teodolino Pereira de Araújo	3.156,00	0,29	915,24
TOTAL	17.068,80	0,29	4.949,95

SETOR 06 - Empresa: Amasil - Empreiteira e Transportes Ltda. - ME

Logradouros	Metragem (m/l)	Valor do m/l (R\$)	Valor Total (R\$)
Av. Senador Melo Viana	2.566,60	0,28	718,65
Rua Dona Cesária	1.318,16	0,28	369,08
TOTAL	3.884,76	0,28	1.087,73

SETOR 08 - Empresa: Amasil - Empreiteira e Transportes Ltda. - ME

Logradouros	Metragem (m/l)	Valor do m/l (R\$)	Valor Total (R\$)
Av. Minas Gerais	7.080,00	0,29	2.053,20
TOTAL	7.080,00	0,29	2.053,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



REMOÇÃO DE ENTULHOS - FEV / 2013

SETOR 02 - Empresa: EMPOL - Empresa de Construção Civil Ltda. EPP

Metragem (m³)	Valor do m³ (R\$)	Valor Total (R\$)
92	65,70	6.044,40
TOTAL	92	6.044,40

SETOR 03 - Empresa: Construtora Líder de Araguari Ltda. ME

Metragem (m³)	Valor do m³ (R\$)	Valor Total (R\$)
72	43,61	3.139,92
TOTAL	72	3.139,92

SETOR 04 - Empresa: Construtora Líder de Araguari Ltda. ME

Metragem (m³)	Valor do m³ (R\$)	Valor Total (R\$)
80	69,95	5.596,00
TOTAL	80	5.596,00

SETOR 05 - Empresa: Construtora Naves Ltda.

Metragem (m³)	Valor do m³ (R\$)	Valor Total (R\$)
80	69,95	5.596,00
TOTAL	80	5.596,00

SETOR 06 - Empresa: Amasil - Empreiteira e Transportes Ltda. - ME

	Metragem (m³)	Valor do m³ (R\$)	Valor Total (R\$)
	150	70,21	10.531,50
TOTAL	150	70,21	10.531,50

SETOR 08 - Empresa: Amasil - Empreiteira e Transportes Ltda. - ME

	Metragem (m³)	Valor do m³ (R\$)	Valor Total (R\$)
	132	54,32	7.170,24
TOTAL	132	54,32	7.170,24



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**PREGÃO PRESENCIAL 021/2012 – PROCESSO 7997/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2013
- VALIDADE ENTRE: 07/02/2013 e 07/08/2013**

LOTE	04 – GLICOSE, HEMOGRAMA COMPLETO E TRYPANOSSOMA CRUZZY		
PROCESSO	7997/2012	MODALIDADE	PREGÃO 021/2012
CONTRATADA	PREVENÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA		
ENDEREÇO	RUA PADRE LAFAITE, 91 – ARAGUARI – MG		
CNPJ	01.489.370/0001-05		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) QUE SE REFERE ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS NOS 07 E 09		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 09 – 02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.39.00.00		
VALOR TOTAL LOTE 04	735,00	(setecentos e trinta e cinco reais)	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	735,00	(setecentos e trinta e cinco reais)	

Araguari-MG, 07 de fevereiro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 004/2013 - Processo nº 8062/2013 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SAE, Objetivando mantê-las em perfeitas condições de uso.

Araguari (MG), 04 de março de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO - Superintendente - SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**DISPENSA 003/2013 – PROCESSO 8061/2013
CONTRATO: 005/2013
- VALIDADE ENTRE: 26/02/2013 e 31/12/2013**

CONTRATADA	FAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARTUCHOS LTDA ME	
ENDEREÇO	AV. CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO, 1262 – CENTRO - ARAGUARI – MG	
CNPJ	10.760.401/0001-01	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA FAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARTUCHOS LTDA ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA XEROX. Objetivando atender as necessidades de emissão de cópias xérox de documentos da SAE na Sede Administrativa.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 09-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.39.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$6.000,00	(seis mil reais)

Araguari – MG, 26 de fevereiro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 002/2013 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de DISPENSA de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMARAS NOVAS E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS JÁ INSTALADAS, Objetivando a segurança dos imóveis pertencentes à SAE. Araguari (MG), 05 de março de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO- Superintendente - SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2013 –
PROCESSO 8067/2013**

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação 006/2013 - Processo nº 8067/2013 no caso mencionado

Conforme encaminhamento interno de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina a CONTRATAÇÃO DIRETA COM EMPRESA MAURO ANTÔNIO FERNANDES, PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO, objetivando recompor as valetas abertas pela SAE nos serviços diversos executados, em consonância com motivação do Setor Requisitante para abertura do procedimento, com valor global de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Araguari (MG), 05 de março de 2013.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO - Superintendente - SAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, UTILIZANDO OS RECURSOS 25% EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de **Pregão nº 032/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, **no dia 18 de março de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2013**



FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2013 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2013 – CONTRATADO: LIGA DESPORTIVA CULTURAL AFRIKPOEIRA. OBJETO: Contratação de grupo de dança para apresentação no Carnaval de Araguari, no dia 12/02/2013. VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais). PRAZO: 10 dias. DO: 040217001339200240021703390390000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.124, de 4 de março de 2013.

“Dá nova redação ao § 1º, do art. 11, da Lei nº 2.923, de 18 de janeiro de 1994, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dando outras providências”, modificada que foi pelas Leis de nºs 2.973, de 4 de outubro de 1994, 3.205, de 5 de junho de 1997, 3.235, de 2 de outubro de 1997, 3.535, de 8 de dezembro de 2000, 3.600, de 18 de junho de 2001, 3.845, de 13 de março de 2003, 4.197, de 25 de novembro de 2005 e 5.058, de 8 de novembro de 2012.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do art. 11, da Lei nº 2.923, de 18 de janeiro de 1994, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dando outras providências”, modificada que foi pelas Leis de nºs 2.973, de 4 de outubro de 1994, 3.205, de 5 de junho de 1997, 3.235, de 2 de outubro de 1997, 3.535, de 8 de dezembro de 2000, 3.600, de 18 de junho de 2001, 3.845, de 13 de março de 2003, 4.197, de 25 de novembro de 2005 e 5.058, de 8 de novembro de 2012, passa a ter esta redação:

“Art. 11. ...

§ 1º - Fica prorrogado até 14 de julho de 2013, o mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar para que se realize o processo seletivo e a escolha por sufrágio universal e direto dos novos membros do mencionado Conselho, de modo a evitar que o referido órgão fique acéfalo.
...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigência os demais dispositivos das Leis de nºs 2.923, de 18 de janeiro de 1994, 2.973, de 4 de outubro de 1994, 3.205, de 5 de junho de 1997, 3.235, de 2 de outubro de 1997, 3.535, de 8 de dezembro de 2000, 3.600, de 18 de junho de 2001, 3.845, de 13 de março de 2003, 4.197, de 25 de novembro de 2005 e 5.058, de 8 de novembro de 2012, desde que não modificados por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de março de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Mirna Mares Machado Valente
Secretária do Trabalho e Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI COMPLEMENTAR Nº 086, de 4 de março de 2013.

“Cria a Secretaria Municipal Antidrogas, altera a Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal Antidrogas com a estrutura básica definida nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei Complementar, a expressão “Secretaria Municipal Antidrogas”, a palavra “Secretaria” e a sigla “SMA” se equivalem.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 2º A Secretaria Municipal Antidrogas, em consonância com as diretrizes estratégicas de governo, tem por finalidade a consolidação da política municipal antidrogas, observados os princípios e objetivos estabelecidos no Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas – SISNAD, bem como a elaboração, implementação e a articulação das políticas públicas voltadas a prevenção ao uso de drogas, competindo-lhe:

I - planejar e programar a execução das ações dos organismos que integram a Secretaria;

II - coordenar as ações sob a sua responsabilidade de forma a obter perfeita integração dos esforços colocados à disposição da Secretaria;

III - elaborar e promover a execução do Plano Municipal Diretor Antidrogas;

IV - fixar as prioridades a serem obedecidas quando do desenvolvimento das atividades de suas unidades de trabalho;

V - desenvolver ações e parcerias com a Polícia Militar, Civil, Rodoviária Federal, Polícia Federal, Poder Judiciário Estadual, Justiça Federal, Ministério Público e demais órgãos públicos e entidades não governamentais, buscando o estabelecimento de ações conjuntas para a consecução das políticas locais Antidrogas;

VI - incentivar os debates em âmbito institucional de forma a obter referência básica para eventual reorientação das políticas municipais antidrogas;

VII - coordenar o intercâmbio com municípios limítrofes ou com órgãos integrantes de outras esferas de governo, para fins de viabilizar ou otimizar os resultados das ações sob o seu comando;

VIII - fazer levantamentos, monitorar, consolidar e analisar os dados estatísticos provenientes dos órgãos integrados com a Defesa Social, tais como as Polícias Militar, Civil, Rodoviária Federal, Polícia Federal, Poder Judiciário Estadual, Justiça Federal, Ministério Público;

IX - acompanhar, avaliar, criar e executar planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento social, educacional e lazer, visando à reinserção de dependentes químicos além de desenvolver estudos e pesquisas;

X - garantir a participação juvenil na elaboração das políticas públicas da área da cidadania, reconhecendo e valorizando os jovens e grupos juvenis como criadores de cultura, apoiando o desenvolvimento de suas habilidades e capacidades de criação e expressão crítica;

XI - expedir portarias, resoluções, instruções normativas e demais atos internos correlatos à área de atuação da Secretaria;

XII - promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, anualmente, com o intuito de discutir a política municipal antidrogas e outros assuntos correlatos;

XIII - atuar na área de prevenção ao uso indevido de drogas e de projetos de reinserção social;

XIV - planejar e desenvolver ações com órgãos da Administração Municipal, Estadual, Federal e entidades não governamentais no sentido de implementar políticas públicas visando prevenir o uso indevido de substâncias psicoativas, articulando estratégias voltadas nas políticas de educação, assistência social, saúde e segurança pública relacionada às drogas, almejando redução da violência e da criminalidade por meio de medidas preventivas, promovendo direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade humana, reunindo as competências dos colaboradores para o desenvolvimento de projetos de prevenção.

XV - exercer outras atividades correlatas à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGÂNICA BÁSICA

Art. 3º A Secretaria Municipal Antidrogas, tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I - Gabinete do Secretário;

II - Assessoria Especial Antidrogas;

III - Assessoria Especial de Projetos.

CAPÍTULO IV DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 4º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, para atenderem a estrutura orgânica básica da Secretaria Municipal Antidrogas:

I - 1 (um) Secretário Municipal Antidrogas;

II - 1 (um) Subsecretário Municipal Antidrogas;

III - 1 (um) Secretária de Gabinete;

IV - 1 (um) Assessor de Comunicação Social;

V - 1 (um) Assessor Jurídico e de Convênios;

VI - 1 (um) Assessor Administrativo e Financeiro;

VII - 1 (um) Assessor Especial Antidrogas;

VIII - 1 (um) Chefe da Divisão de Prevenção e Reinserção;

IX - 1 (um) Assessor Especial de Projetos.

§ 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Secretaria Municipal Antidrogas são os constantes do anexo a esta Lei Complementar, ordenados por denominação, classificação, quantitativos e valores.

§ 2º - Aplicam-se aos cargos de provimento em comissão criados na forma desta Lei Complementar as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araguari, instituído pela Lei nº 1.639, de 29 de fevereiro de 1974.

§ 3º - As competências e a descrição das atribuições das unidades da estrutura orgânica básica e dos cargos de provimento em comissão previstos nesta Lei Complementar serão estabelecidas em decreto.

CAPÍTULO V DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 5º Ficam criados os seguintes empregos públicos de provimento efetivo, após a aprovação em concurso público de provas e títulos, para atenderem a estrutura orgânica básica da Secretaria Municipal Antidrogas:

I - 1 (um) Pedagogo;

II - 2 (dois) Assistentes Sociais;

III - 2 (dois) Psicólogos;

IV - 2 (dois) Educadores Físicos;

V - 4 (quatro) Agentes Administrativos.

Art. 6º Os salários básicos dos empregos públicos criados nos termos do artigo precedente, passam a ser os constantes do anexo II da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, atualizados na forma da Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011.

Parágrafo único. Aplicam-se aos empregos públicos criados por esta Lei Complementar todas as disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006.

Art. 7º Fica a Secretaria Municipal Antidrogas autorizada a utilizar servidores das Secretarias afins, Autarquia e Fundação do Município, os quais serão cedidos ou relotados, mediante portaria.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º O anexo II da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL PREFEITURA DE ARAGUARI

DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO PÚBLICO	REQUISITO PARA PROVIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	SALÁRIO BASE
---	---	---	---
Educador Físico 120 horas	Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 6,20 hora/aula
---	---	---	---
Pedagogo 120 horas	Instrução: Ensino Superior Completo Experiência: registro no órgão de fiscalização de classe	Externo: Mediante Concurso Público	R\$ 999,30
---	---	---	---

Art. 9º O anexo IV da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

ANEXO IV

ELENCO DE EMPREGOS PÚBLICOS E SUAS CLASSES CORRELATAS DE ENQUADRAMENTO E PARA FINS DE PROMOÇÃO

EMPREGOS PÚBLICOS	Classe de Enquadramento	Classe			
		2ª Classe 5%	3ª Classe 10%	4ª Classe 15%	5ª Classe 20%
---	---	---	---	---	---
Educador Físico	M	N	P	R	U
---	---	---	---	---	---
Pedagogo	M	N	P	R	U
---	---	---	---	---	---

Art. 10. O anexo VI da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

ANEXO VI

EMPREGOS PÚBLICOS – QUANTITATIVO QUADRO PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	OCUPADOS
---	---	---
3. Agente Administrativo	12	07
---	---	---

13. Assistente Social	38	36
---	---	---
33.1 Educador Físico	02	00
---	---	---
100.1 Pedagogo	01	00
---	---	---
109. Psicólogo	36	34
---	---	---

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar anualmente, por decreto, o número de empregos públicos ocupados constante do anexo VI da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, na medida em que forem sendo providos, para fins de estabelecer o quadro de lotação numérica de cargos e empregos previsto no art. 94, da Lei Orgânica do Município.

Art. 11. O anexo VII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

ANEXO VII
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	VENCIMENTOS JORNADA – 08 HORAS	VENCIMENTOS DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
---	---	---
Assessor de Comunicação Social	R\$ 1.803,19	R\$ 1.924,53
Assessor Jurídico e de Convênios	R\$ 1.803,19	R\$ 1.924,53
Assessor Administrativo e Financeiro	R\$ 1.803,19	R\$ 1.924,53
Assessor Especial Antidrogas	R\$ 1.924,53	R\$ 2.897,83
Assessor Especial de Projetos	R\$ 1.924,53	R\$ 2.897,83
---	---	---
Chefe da Divisão de Prevenção e Reinscrição	R\$ 849,18	R\$ 1.114,54
---	---	---
Secretária de Gabinete	R\$ 1.293,21	R\$ 1.601,03
---	---	---

AGENTES POLÍTICOS

AGENTE POLÍTICO	SUBSÍDIO PARCELA ÚNICA
---	---
Subsecretário Municipal Antidrogas	R\$ 5.727,78

Art. 12 O anexo VIII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

ANEXO VIII
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
(...)
19 – SECRETARIA MUNICIPAL ANTIDROGAS

GABINETE DO SECRETÁRIO
01 Secretário Municipal Antidrogas

01 Subsecretário Municipal Antidrogas
01 Secretária de Gabinete
01 Assessor de Comunicação Social
01 Assessor Jurídico e de Convênios
01 Assessor Administrativo e Financeiro

ASSESSORIA ESPECIAL ANTIDROGAS

01 Assessor Especial Antidrogas
01 Chefe da Divisão de Prevenção e Reinserção

ASSESSORIA ESPECIAL DE PROJETOS

01 Assessor Especial de Projetos”

Art. 13 Para atender as despesas com a execução desta Lei Complementar fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no vigente orçamento do Município, valendo-se para tanto da anulação total ou parcial de dotações em igual montante.

Art. 14 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de março de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Luiz Gonzaga Barbosa Pires
Secretário de Administração

ANEXO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ANTIDROGAS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADAS POR DENOMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO/SUBSÍDIO MENSAL (R\$)	
GABINETE DO SECRETÁRIO			
		Subsídio parcela única	
Secretário Municipal Antidrogas	1	R\$ 7.500,00	
Subsecretário Municipal Antidrogas	1	R\$ 5.727,78	
		Vencimentos	
		Jornada – 08 horas	Dedicação Exclusiva
Secretária de Gabinete	1	R\$ 1.293,21	R\$ 1.601,03
Assessor de Comunicação Social	1	R\$ 1.803,19	R\$ 1.924,53
Assessor Jurídico e de Convênios	1	R\$ 1.803,19	R\$ 1.924,53
Assessor Administrativo e Financeiro	1	R\$ 1.803,19	R\$ 1.924,53

ASSESSORIA ESPECIAL ANTIDROGAS			
Assessor Especial Antidrogas	1	R\$ 1.924,53	R\$ 2.897,83
Chefe da Divisão de Prevenção e Reinserção	1	R\$ 849,18	R\$ 1.114,54
ASSESSORIA ESPECIAL DE PROJETOS			
Assessor Especial de Projetos	1	R\$ 1.924,53	R\$ 2.897,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2013 de 05 de março de 2013.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2013
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 004/13, de 9 de janeiro de 2013, cuja composição foi alterada pelo Decreto nº 015/2013, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, observados, especialmente, os critérios constantes na Lei Federal 11.788/2008 e das Leis Municipais nº 3.577/2001, 4.498/2009, 4.816/2011 e 4.919/2012, bem como, das demais normas pertinentes, torna público que será realizado Processo Seletivo para Estagiários, destinado a formação de cadastro de reserva.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o ano de 2013, para os seguintes cursos:

NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO):

CURSOS	CARGA HORÁRIA
Administração	30h semanais
Agronomia	30h semanais
Arquitetura	30h semanais
Biologia / Ciências Biológicas	30h semanais
Biomedicina	30h semanais
Ciências Contábeis	30h semanais
Comunicação Social (Jornalismo)	30h semanais
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda e Marketing)	30h semanais
Direito	30h semanais
Educação Física	30h semanais
Enfermagem	30h semanais
Engenharia Ambiental	30h semanais
Engenharia Civil	30h semanais
Engenharia de Produção	30h semanais
Engenharia Elétrica	30h semanais
Farmácia	30h semanais
Fisioterapia	30h semanais
Geografia	30h semanais
História	30h semanais

Informática Superior (Processamento de Dados, Ciências da Computação, Informática para Gestão de Negócios, Análise de Sistemas, Tecnologia em Informática, Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação)	30h semanais
Medicina	30h semanais
Medicina Veterinária	30h semanais
Nutrição	30h semanais
Odontologia	30h semanais
Pedagogia	30h semanais
Psicologia	30h semanais
Química	30h semanais
Serviço Social	30h semanais
Turismo	30h semanais
Tecnologia em Gestão Pública	30h semanais

NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE:

CURSOS	CARGA HORÁRIA
Técnico em Alimento	30h semanais
Técnico em Enfermagem	30h semanais
Técnico em Estética	30h semanais
Técnico em Farmácia	30h semanais
Técnico em Informática	30h semanais
Técnico em Meio Ambiente	30h semanais
Técnico em Radiologia Médica - Radiodiagnóstico	30h semanais
Técnico em Segurança do Trabalho	30h semanais

1.1. O valor da Bolsa Estágio corresponde a:

- Nível Técnico – R\$ 678,00 – 6h
- Nível Superior - R\$ 678,00 – 6h

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo de Estágio da Prefeitura Municipal de Araguari deverão efetuar sua inscrição no período de **11/03/13 à 15/03/2013**, das 08h00minh às 11h00minh e de 13h00minh às 17h30min, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Araguari, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550 - Centro, em Araguari – MG, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição e entrega de Currículo, anexando: xerox do RG, do CPF e Declaração de Matrícula referente ao 1º semestre do ano de 2013 informando em que ano estão regularmente matriculados, bem como a duração do curso (ambos em via original, assinados e carimbados pela Instituição de Ensino);

2.2. Os candidatos deverão estar cursando, preferencialmente, os quatro últimos semestres dos respectivos cursos em 2013, conforme duração dos cursos, e desde que estejam aptos a estagiar, sob critério da Instituição de Ensino conveniada à Prefeitura Municipal de Araguari;

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no item 1;

2.4. São requisitos básicos para inscrição: estar devidamente matriculado (a) e freqüentando as aulas; não estar cursando ou em vias de cursar o

último semestre letivo; ter a idade mínima de 18 anos completos até a data de admissão; não possuir restrições de quaisquer ordens junto à Instituição de Ensino à qual estiver vinculado (a); não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Araguari; não possuir vínculo trabalhista com qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta em níveis Municipal, Estadual ou Federal;

2.5 Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer os critérios do Processo Seletivo de Estágio, certificando-se de que preencherão todos os requisitos exigidos no momento da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;

2.6 Quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato com deficiência deverá declarar sua condição no campo apropriado a este fim ficando desta forma indicado para convocação prioritária, juntando laudo médico comprobatório original atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da *Classificação Internacional de Doenças (CID)*;

2.7 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;

2.8 A deficiência de que são portadoras deverá ser compatível com as atribuições das tarefas a serem desenvolvidas no estágio;

2.9 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

2.10 As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, poderão ser aproveitadas pelos demais inscritos, observada a ordem geral de classificação;

2.11 Caso o Candidato inscrito com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no *art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/2004*, seu nome será excluído da *Lista de candidato com Deficiência e passará a constar na Lista Geral de Classificação*;

2.12 O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado nos itens 2.5 a 2.11 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não concorrerá às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado;

2.13. Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados 5% (cinco por cento) das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova;

2.14 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.15. São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2013;
- Não ter período de estágio equivalente a 2 anos com a Prefeitura Municipal de Araguari.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo seletivo constará de duas fases: Prova Objetiva e Entrevista;

3.2. A prova Objetiva constará de vinte questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais à nível técnico para os estudantes de Ensino Técnico e à nível Superior para os estudantes de Nível Superior;

3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos, de caráter classificatório;

3.2.2. A prova objetiva será realizada no dia 23/03/13, iniciando-se às

08h00min no CENTRO EDUCACIONAL MÁRIO DA SILVA PEREIRA situado à Av. Minas Gerais, nº 1.889 (ao lado do Colégio Estadual), com duração de 03 horas, incluindo – se o tempo para preenchimento da folha de respostas;

3.2.3. A 1ª Fase classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados. Constará de duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma especial e serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida;

3.3. Quando do preenchimento das vagas, o candidato será convocado para a 2ª Fase - entrevista individual, que obedecerá a lista classificatória da primeira fase e o candidato poderá ou não ser aprovado;

3.3.1. No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista e se reprovado novamente, será desclassificado do presente processo seletivo, não cabendo recurso.

4. DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final ((1ª etapa + 2ª etapa)/2) igual ou superior a 60% (sessenta por cento);

4.2. A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- a) possuir maior número de semestres cursados;
- b) tiver maior idade.

4.3 A aprovação e classificação geram, para os candidatos, apenas a expectativa de aproveitamento;

4.4 O resultado final deste Processo Seletivo de Estágio e a pontuação final dos candidatos aprovados serão publicados e divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Araguari – www.araguari.mg.gov.br, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Araguari e no órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município;

4.5 Será de competência exclusiva dos candidatos interessados acompanhar devidamente todas as publicações relativas ao presente Processo para todo e qualquer efeito.

5. DAS CONVOCAÇÕES

5.1 A convocação obedecerá a ordem classificatória geral, observado o percentual de vagas reservadas para os candidatos com deficiência;

5.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal de Araguari o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que atenda às previsões de vagas disponibilizadas para Estágio, não havendo, portanto, obrigatoriedade da convocação total dos habilitados;

5.3 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Araguari.

6. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

6.1 Quando convocados para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Declaração de Escolaridade ORIGINAL E RECENTE;
- 1 (uma) foto 3X4;
- Cópia de comprovante de residência (conta de luz ou telefone).

6.1.1 O candidato deverá ainda providenciar abertura de conta-corrente em banco a ser indicado pela Administração, tão logo seja convocado, para fins do respectivo crédito do valor da bolsa estágio, somente nos casos de estágio remunerado.

7. DAS CONDIÇÕES FINAIS

7.1 As inscrições de candidatos implicarão no conhecimento prévio das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo;

7.2 O estágio, desde que remunerado, não poderá exceder a dois (2) anos, exceto se tratar de estagiário com deficiência;

7.3 Os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 06 horas diárias, cientes de que o horário de desenvolvimento do estágio ficará a critério de cada Secretaria em que o estagiário estará vinculado dentro do máximo legal de 30 (trinta) horas semanais;

7.4 Excepcionalmente poderá ser estabelecida, em comum acordo, jornada semanal que venha a contemplar cumprimento de algumas horas durante os finais de semana, com vistas ao acompanhamento de eventos culturais, esportivos, turísticos, ou ainda ligados à área da Saúde, considerados relevantes à complementação do aprendizado, e desde que não ultrapasse a carga horária semanal determinada no Termo de Compromisso de Estágio;

7.5 O presente Processo Seletivo terá validade de um ano a contar da data da divulgação do resultado final;

7.6 A qualquer tempo, se comprovados o não atendimento ou a não adequação aos requisitos deste Processo Seletivo ou da legislação pertinente, o (a) candidato (a), mesmo que já tenha iniciado as atividades do estágio, será desclassificado (a);

7.7 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio;

7.8. A critério da Prefeitura Municipal de Araguari, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, mediante Edital a ser Publicado;

7.9. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

7.10 O candidato que desistir do estágio será excluído de imediato da lista de classificação;

7.11 Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar imediatamente o estágio;

7.12 O presente Edital será publicado no órgão de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Araguari e afixado no quadro de avisos da Secretaria de Administração, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais;

7.13 Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: www.araguari.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Araguari, 05 de março de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal

Luiz Gonzaga Barbosa Pires
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado